



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b> ALEP		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b> 03/02/2021 14:11		<b>17.315.177-2</b>
<b>CPF Interessado 1:</b> 876.073.281-49		
<b>Interessado 1:</b> MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA		
<b>Interessado 2:</b> -		
<b>Assunto:</b> DOCUMENTACAO/INFORMACAO	<b>Cidade:</b> CURITIBA / PR	
<b>Palavras-chave:</b> ACESSO A INFORMACAO, CIDADAO		
<b>Nº/Ano:</b> -		
<b>Detalhamento:</b> REQUER O ENVIO DE EXPEDIENTE AO SR. DANIEL PIMENTEL SLAVIERO, DIRETOR PRESIDENTE DA COPEL, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE DENÚNCIAS RELACIONADAS AO DIRETOR DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DA COPEL GERAÇÃO E		
<b>Código TTD:</b> -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



# Assembleia Legislativa do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,**

SR. CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

**SENHOR CHEFE DA CASA CIVIL,**

SR. GUTO SILVA

**MAURÍCIO THADEU DE MELLO E SILVA**, brasileiro, casado, Deputado Estadual, que abaixo subscreve, com fulcro na Lei nº 12.527/2011, apresenta a Vossa Excelência

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES,**

conforme segue:

Recentemente o Sindicato dos Engenheiros do Estado do Paraná - SENGE-PR publicou “dossiê” relacionado ao Diretor de Operações e Manutenção da Copel Geração e Transmissão, Thadeu Carneiro da Silva, destacando, em suma, que poderia estar ocorrendo conflito de interesses, negócios cruzados e tráfico de influência, já que referido Diretor, supostamente, seria proprietário de empresa que presta serviços para a COPEL.<sup>1</sup>

Ainda, como se não bastasse, foi publicada outra notícia envolvendo o mesmo Diretor, na qual supostamente teria chamado os funcionários da COPEL de “porcos de granja”<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> <http://www.senge-pr.org.br/wp-content/uploads/2021/01/dossie.pdf>

<sup>2</sup> <http://www.senge-pr.org.br/noticia/diretor-da-copel-ofende-funcionarios-em-rede-social/>

**GABINETE DEPUTADO REQUIÃO FILHO**

Praça Nossa Senhora de Saete, s/n • Curitiba - PR • CEP: 80530-911  
Telefone: (41) 3350-4295



# Assembleia Legislativa do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury



Desta feita, considerando se tratar de informações que podem envolver graves violações éticas e Administrativas (inclusive já foi realizado pedido de providências pelo mesmo sindicato), por evidente que a situação necessita de investigação e, caso confirmada, as punições cabíveis.

Portanto, visando esclarecer os fatos, requer-se as seguintes informações:

a) já foi instaurado algum tipo de procedimento em face do Diretor para investigar as situações expostas acima?

b) se sim, já houve alguma conclusão?

c) se ainda não ocorreu a instauração do procedimento, por qual motivo isso ocorreu?

d) quais documentos são solicitados para a nomeação de diretores?

d.1) Como o Estado e as empresas públicas do Paraná verificam a existência ou não do conflito de interesses dos diretores nomeados?

d.2) Quando da contratação, são exigidas certidões negativas acerca de empresas de propriedade dos diretores? **Favor fornecer cópias das certidões negativas e de todos os documentos apresentados pelo referido diretor para tomar posse do cargo, incluindo declaração por ele assinada à época de que não possuía restrição legal para o exercício da função.**

e) Ainda, requer-se cópia dos procedimentos junto à Copel/departamento de recursos humanos/Conselhos, que analisaram a documentação apresentada pelo mencionado diretor e opinaram positivamente por sua contratação.

As informações acima são suma importância para que se compreenda o contexto da contratação, bem como para que possa averiguar qualquer possibilidade à Lei das Estatais, n. 13.303/2016, em especial ao seu inciso V, § 2º, Art. 17:

Art. 17. Os membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente, serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas "a",

**GABINETE DEPUTADO REQUIÃO FILHO**

Praça Nossa Senhora de Saete, s/n • Curitiba - PR • CEP: 80530-911  
Telefone: (41) 3350-4295



# Assembleia Legislativa do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury



“b” e “c” do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III:

(...)

§ 2º É vedada a indicação, para o Conselho de Administração e para a diretoria:

(...)

V - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou com a própria empresa ou sociedade.

Ademais, salientamos que a elaboração do presente requerimento, assim como todos os requerimentos de informação solicitados, se encontram em consonância com o Art. 10 e seguintes da Lei nº 12.527/2011, sendo vedada qualquer exigência relativa a motivação ou que inviabilizem a solicitação.

Importante frisar que é assegurado a qualquer interessado apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público; as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Certo da atenção e do respeito deferidos, requer-se que as informações solicitadas sejam prestadas no menor espaço de tempo possível, para esclarecer os questionamentos aqui apresentados.

Pedido similar ao presente também foi encaminhado ao Diretor Presidente da Copel.

O endereço para envio das informações requisitadas é Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, 1º andar, sala 101, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, CEP 80.530-911, nesta Capital.

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

**REQUIÃO FILHO**

Deputado Estadual

---

**GABINETE DEPUTADO REQUIÃO FILHO**

Praça Nossa Senhora da Salete, s/n • Curitiba - PR • CEP: 80530-911  
Telefone: (41) 3350-4295

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ**  
**GAB DEP REQUIÃO FILHO**

---

**Protocolo:** 17.315.177-2  
**Assunto:** Requer o envio de expediente ao Sr. Daniel Pimentel Slaviero, Diretor Presidente da COPEL, solicitando informações sobre denúncias relacionadas ao diretor de Operações e Manutenção da Copel Geração e Transmissão, Thadeu Carneiro da Silva.  
**Interessado:** MAURCIO THADEU DE MELLO E SILVA  
**Data:** 03/02/2021 14:13

---

**DESPACHO**

Requer o envio de expediente ao Sr. Daniel Pimentel Slaviero, Diretor Presidente da COPEL, solicitando informações sobre denúncias relacionadas ao diretor de Operações e Manutenção da Copel Geração e Transmissão, Thadeu Carneiro da Silva.

**CASA CIVIL**  
**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL**

---

**Protocolo:** 17.315.177-2  
**Assunto:** Requer o envio de expediente ao Sr. Daniel Pimentel Slaviero, Diretor Presidente da COPEL, solicitando informações sobre denúncias relacionadas ao diretor de Operações e Manutenção da Copel Geração e Transmissão, Thadeu Carneiro da Silva.  
**Interessado:** MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA  
**Data:** 03/02/2021 22:44

---

**DESPACHO**

1. Encaminhe-se o presente expediente à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, para análise e manifestação, acerca do contido no Ofício s/no, encaminhando requerimento de autoria do Deputado Estadual Requião Filho.
2. Solicito que, após instruído, retorne a Casa Civil, com a maior brevidade possível, para ser providenciada resposta ao Poder Legislativo.

FELIPE FLESSAK  
Diretor Geral da Casa Civil



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_2.pdf**.

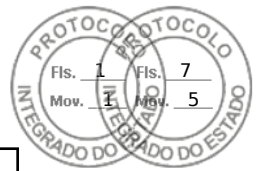
Assinado por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 05/02/2021 09:36.

Inserido ao protocolo **17.315.177-2** por: **Elisete Jose de Souza** em: 03/02/2021 22:44.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.


A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**33831a7e26c0f9a784847433fa90f5e3**.



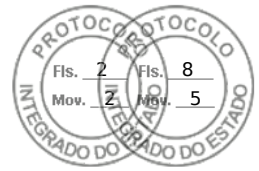
**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b> ALEP		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b> 10/02/2021 11:33		<b>17.341.461-7</b>
<b>Interessado 1:</b> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ		
<b>Interessado 2:</b> MAURÍCIO THADEU DE MELLO E SILVA		
<b>Assunto:</b> DOCUMENTACAO/INFORMACAO	<b>Cidade:</b> CURITIBA / PR	
<b>Palavras-chave:</b> ACESSO A INFORMACAO		
<b>Nº/Ano:</b> 265/2021		
<b>Detalhamento:</b> ENVIO DE EXPEDIENTE AO SENHOR DANIEL PIMENTEL SLAVIERO, DIRETOR PRESIDENTE DA COPEL.		
<b>Código TTD:</b> -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### OFÍCIO Nº 169/2021 - 0299464 - DAP/CEXP

Em 05 de fevereiro de 2021.

Certifico que o requerimento em anexo, de autoria do Deputado **REQUIÃO FILHO**, foi aprovado na Sessão Plenária de **3 DE FEVEREIRO DE 2021**, conforme despacho DAP/CAM.

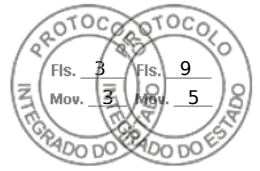
Encaminho para assinatura da Primeira Secretaria, conforme disposição do art. 32, IV do Regimento Interno, cópia autêntica do referido documento, redigido e revisado por esta Coordenadoria de Expediente e que será remetida à autoridade competente através dos protocolos oficiais e fará constar tais informações no portal desta Alep.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Romanelli, Deputado Estadual - 1º Secretário**, em 08/02/2021, às 09:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0299464** e o código CRC **0DA3A524**.



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

### REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, Requer, após ouvido o Soberano Plenário, o **ENVIO DE EXPEDIENTE** ao Senhor Daniel Pimentel Slaviero, Diretor Presidente da Copel, solicitando informações sobre denúncias relacionadas ao Diretor de Operações e Manutenção da Copel Geração e Transmissão, Thadeu Carneiro da Silva.

A Copel é empresa pública da qual o Estado do Paraná é o maior acionista, ou seja, perfeitamente cabível o pedido.

Desta feita, ultrapassado o aspecto formal, passa às informações solicitadas.

Recentemente o Sindicato dos Engenheiros do Estado do Paraná - SENGE-PR publicou “dossiê” relacionado ao diretor supra citado, destacando, em suma, que poderia estar ocorrendo conflito de interesses, negócios cruzados e tráfico de influência, já que o Senhor Thadeu Carneiro e Silva, supostamente, seria proprietário de empresa que presta serviços para a COPEL.

Ainda, como se não bastasse, foi publicada outra notícia envolvendo o mesmo Diretor, na qual supostamente teria chamado os funcionários da COPEL de “porcos de granja”.

Desta feita, considerando se tratarem de informações que podem envolver graves violações éticas e Administrativas (inclusive já foi realizado pedido de providências pelo mesmo sindicato), por evidente que a situação necessita de investigação e, caso confirmada, as punições cabíveis.

Portanto, visando esclarecer os fatos, requer-se as seguintes informações:

a) já foi instaurado algum tipo de procedimento para investigar as situações expostas acima?

b) se sim, já houve alguma conclusão?

c) se ainda não ocorreu a instauração do procedimento, por qual motivo isso ocorreu?

d) quais documentos são solicitados para a nomeação de diretores?

d.1) Como o estado e as empresas públicas do Paraná verificam a existência ou não do conflito de interesses dos diretores nomeados?

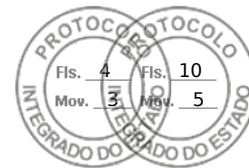
d.2) Quando da contratação, são exigidas certidões negativas acerca de empresas de propriedade dos diretores? **Favor fornecer cópias das certidões negativas e de todos os documentos apresentados pelo referido diretor para tomar posse do cargo, incluindo declaração por ele assinada a época de que não possuía restrição legal para o exercício da função.**

e) Cópia dos procedimentos junto à Copel/departamento de recursos humanos/Conselhos, que analisaram a documentação apresentada pelo mencionado diretor e opinaram positivamente por sua contratação.

LUSMARI TERESINHA MACHADO CHAHIN  
Coordenadoria de Expediente /DAP – Matrícula 40.521

Inserido ao protocolo 17.341.461-7 por: Ketlyn Stefany dos Santos Stimamilio em: 10/02/2021 11:34.

Inserido ao protocolo 17.315.177-2 por: Juliano Viana em: 12/03/2021 12:33.



## *Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*

### REQUERIMENTO

As informações acima são de suma importância para que se compreenda o contexto da contratação, bem como para que possa averiguar qualquer possibilidade à Lei das Estatais, n. 13.303/2016, em especial ao seu inciso V, § 2º, Art. 17:

Art. 17. Os membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente, serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III:

(...)

§ 2º É vedada a indicação, para o Conselho de Administração e para a diretoria:

(...)

V - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou com a própria empresa ou sociedade.

Diante da importância do interesse público resguardado na presente situação e certo da atenção e do respeito deferidos, aguarda-se que as informações solicitadas acima sejam prestadas no menor espaço de tempo possível.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2021.

**REQUIÃO FILHO**  
**Deputado Estadual**

CS/.

PROT/DAP 265/21

LUSMARI TERESINHA MACHADO CHAHIN  
Coordenadoria de Expediente /DAP – Matrícula 40.521

Inserido ao protocolo 17.341.461-7 por: Ketlyn Stefany dos Santos Stimamilio em: 10/02/2021 11:34.

Inserido ao protocolo 17.315.177-2 por: Juliano Viana em: 12/03/2021 12:33.

REC-PRE-748/2021  
Curitiba, 04 mar. 2021

Exmo. Sr.  
Felipe Fessak  
Diretor Geral da Casa Civil  
Governo do Estado do Paraná  
Praça Nossa Senhora de Salete s/nº  
Palácio Iguaçú  
80530-909 Curitiba - PR

#### DENÚNCIAS RELACIONADAS À DIRETORIA: INFORMAÇÕES DA COPEL

Mediante o e-Protocolo nº 17.315.177-2, essa Diretoria Geral da Casa Civil solicita informações sobre denúncias relacionadas ao Diretor de Operação e Manutenção da Copel Geração e Transmissão S.A.

A respeito, temos a informar o que se segue na ordem em que os questionamentos foram levantados:

- a) *Já foi instaurado algum tipo de procedimento para investigar as situações expostas acima?*
- b) *Se sim, já houve alguma conclusão?*
- c) *Se ainda não ocorreu a instauração do procedimento, por qual motivo isso ocorreu?*

Para avaliação das situações mencionadas, instauramos procedimento, ainda em andamento. Tal procedimento está em conformidade com o fluxo interno para tratamento de demandas desta natureza.

- d) *Quais documentos são solicitados para a nomeação de diretores?*

Para avaliação de indicados para cargos de Diretoria, Conselhos e Comitês da Copel Holding, Subsidiárias Integrais, Controladas, Coligadas e outras participações societárias, solicitamos, em conformidade com a legislação e normativas internas, os seguintes documentos:

- preenchimento de Formulário Cadastral, previsto na Norma Administrativa de Indicação de Membros de Órgãos Estatutários - NAC 030311 (anexo I);
- cópia de documento de identificação, com foto, que contenha números de RG e CPF;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia de comprovante de residência;
- cópia do diploma de graduação;
- cópia da carteira de identidade profissional; e
- comprovantes de experiência profissional, como atos de nomeação, declaração de vínculo empresarial, cópia da Carteira de Trabalho e currículo atualizado.

Ressaltamos que, quando necessários esclarecimentos adicionais, novos documentos comprobatórios podem ser solicitados aos indicados durante seu processo de avaliação.

**d.1.) Como o Estado e as empresas públicas do Paraná verificam a existência ou não de conflito de interesses dos diretores nomeados?**

Internamente, a avaliação de indicados para cargos de Diretoria, Conselhos e Comitês da Copel Holding, Subsidiárias Integrais, Controladas, Coligadas e outras participações societárias ocorre em conformidade com a nossa Política de Indicação - NPC 0315, de 17.10.2018, (anexo II), que estabelece diretrizes gerais sobre o processo, e a Norma Administrativa de Indicação de Membros de Órgãos Estatutários - NAC 030311, de 14.11.2018, (anexo I), que define os requisitos mínimos e vedações para os indicados, necessidade de preenchimento de formulário cadastral próprio e procedimento de diligência de integridade, *Background Check*.

Ressaltamos que tais procedimentos correspondem às melhores práticas de gestão e estão em conformidade com a legislação pertinente, em especial com a Lei Federal nº 13.303/2016 - Lei das Estatais e Decreto Estadual nº 6.263/2017.

Ainda, para diligência de integridade, além do preenchimento do Formulário Cadastral e encaminhamento de documentos comprobatórios de formação acadêmica e experiência profissional, pesquisamos bases de dados que incluem:

- mídia e redes sociais;
- processos judiciais no Brasil;
- doações eleitorais;
- cadastro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
- inabilitados, suspensos e inidôneos no Brasil e no Paraná;
- cargos públicos estatutários e comissionados;
- processos no Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR;
- emissão de certidões da Receita Federal, Estadual, IBAMA, Polícia Federal, Trabalhistas; e
- participação societária em outras empresas.

Destacamos que, desde a publicação da Política de Indicação e Norma Administrativa de Indicação de Membros de Órgãos Estatutários, todos os indicados foram avaliados, tiveram relatórios emitidos e encaminhados para auxiliar a avaliação pela Administração.

Frisamos, ainda, que o Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE, órgão de caráter consultivo e normativo, integrante da estrutura da Casa Civil, assessora o Governador no estabelecimento de diretrizes práticas de governança corporativa e controles internos, bem como deve acompanhar as atividades e avaliar o desempenho das empresas públicas, sociedades de economia mista e das fundações públicas estaduais.

Assim sendo, os indicados, além das avaliações internas, são avaliados pelo CCEE, que exige preenchimento de Formulário Cadastral e encaminhamento de documentos pessoais e profissionais, emitindo, ao final do processo, parecer de conformidade da indicação, sendo que tais procedimentos consistem em Deliberações Normativas, publicadas no seguinte endereço eletrônico:

Pág. 2 de 4

Rua Coronel Dulcídio, 800 - 80420-170 - Curitiba - PR - Brasil - Fone: +55 41 3310-5050 - copel@copel.com - www.copel.com

<http://www.casacivil.pr.gov.br/Pagina/Conselho-de-Controle-das-Empresas-Estaduais-CCEE>.

Somado aos sólidos procedimentos adotados, após aprovação da formação inicial do Comitê de Indicação e Avaliação - CIA, em abril/2019, passamos a contar com órgão específico para apoiar o processo de avaliação de indicação.

O CIA é órgão estatutário de caráter permanente, auxiliar dos acionistas, e tem como finalidade verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação dos membros de órgãos estatutários (Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria e comitês estatutários) com a Política de Indicação, a Norma Interna de Indicação de Membros de Órgãos Estatutários e demais normas e legislação pertinentes.

Com a adoção de todo o procedimento de avaliação e validação, é possível afirmar que os candidatos para cargos de Administradores e Conselheiros são avaliados de forma robusta, assegurando cumprimento da legislação vigente, das normas internas e aderência do perfil do indicado às necessidades da Companhia.

**d.2)** *Quando da contratação, são exigidas certidões negativas acerca de empresas de propriedade dos diretores? Favor fornecer cópias das certidões negativas e de todos os documentos apresentados pelo referido diretor para tomar posse do cargo, incluindo declaração por ele assinada à época de que não possuía restrição legal para o exercício da função.*

Ainda que não exigido em lei, durante o processo de avaliação (diligência de integridade), conforme política interna e melhores práticas de governança corporativa, verificamos as seguintes certidões:

- Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débito - Ministério da Economia e Secretaria do Trabalho;
- Certidão de Inabilitados e Inidôneos - Tribunal de Contas da União;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Débitos - Ibama;
- Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Secretaria da Fazenda do Paraná;
- Certidão de Contas Regulares - Tribunal de Contas da União;
- Certidão de Filiação Partidária;
- Certidão de Antecedentes Criminais; e
- Certidão de Contas Regulares - Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Adotamos, ainda, mecanismos e procedimentos de controle para identificação de partes relacionadas, por meio de preenchimento de formulários anuais e consultas em base de dados, para monitoramento de potenciais conflitos de interesses de seus Administradores e Conselheiros.

**e)** *Cópia dos procedimentos junto à Copel/departamento de recursos humanos/Conselhos, que analisaram a documentação apresentada pelo mencionado diretor e opinaram positivamente por sua contratação.*

Em anexo, segue cópia dos documentos solicitados (anexo III).

Informamos, por oportuno, que tais documentos contêm informações internas, confidenciais e dados pessoais sensíveis, que não devem ser objeto de divulgação para terceiros e, portanto, requerem tratamento confidencial e sigiloso com relação ao seu conteúdo, em respeito ao contido na Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais entendidos necessários.

Atenciosamente,

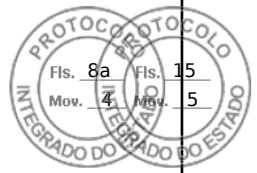
Daniel Pimentel Slaviero  
Diretor Presidente

Anexos: citados

e-Protocolo 17.315.177-2 e BPM 748/2021



ePROTOCOLO



Documento: **748.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Daniel Pimentel Slaviero** em 08/03/2021 18:26.

Assinado por: **Vicente Loiacono Neto** em 04/03/2021 17:34, **David Campos** em 05/03/2021 15:06, **Eduardo Vieira de Souza Barbosa** em 05/03/2021 17:24.

Inserido ao protocolo **17.341.461-7** por: **Felipe Borba da Silva** em: 04/03/2021 16:49.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**623af5ac40062059bfee31015c27dd42.**

Inserido ao protocolo **17.315.177-2** por: **Juliano Viana** em: 12/03/2021 12:33.

**CASA CIVIL**  
**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL**

---

**Protocolo:** 17.341.461-7  
**Assunto:** Envio de Expediente ao Senhor Daniel Pimentel Slaviero,  
Diretor Presidente da Copel.  
**Interessado:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ  
**Data:** 10/03/2021 10:04

---

**DESPACHO**

1. ENCAMINHE-SE A COPEL;
2. PROCESSO APENSO TRATA DE REQUERIMENTO FORMULADO COM BASE NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, DEVENDO TRAMITAR DE FORMA APARTADA E DEVIDAMENTE INSTRUÍDO;
3. APÓS, RETORNE.

**COPEL HOLDING**  
**DIRETORIA DE GOVERNANCA RISCOS E COMPLIANCE**

---

**Protocolo:** 17.315.177-2  
**Assunto:** Requer o envio de expediente ao Sr. Daniel Pimentel Slaviero, Diretor Presidente da COPEL, solicitando informações sobre denúncias relacionadas ao diretor de Operações e Manutenção da Copel Geração e Transmissão, Thadeu Carneiro da Silva.  
**Interessado:** MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA  
**Data:** 12/03/2021 12:33

---

**DESPACHO**

Encaminhar aos cuidados de Felipe Flessak para análise do documento REC-PRE-748/2021 constante na folha 5 desse processo.

**CASA CIVIL**  
**COORDENADORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA**

---

**Protocolo:** 17.315.177-2  
**Assunto:** Requer o envio de expediente ao Sr. Daniel Pimentel Slaviero, Diretor Presidente da COPEL, solicitando informações sobre denúncias relacionadas ao diretor de Operações e Manutenção da Copel Geração e Transmissão, Thadeu Carneiro da Silva.  
**Interessado:** MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA  
**Data:** 14/03/2021 22:25

---

**DESPACHO**

1. Vistos;
2. Ao Centro de Edição de Expediente Oficial -CEE, para a preparação de expediente.



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_4.pdf**.

Assinado por: **Johathan Baptista de Freitas** em 14/03/2021 22:25.

Inserido ao protocolo **17.315.177-2** por: **Johathan Baptista de Freitas** em: 14/03/2021 22:25.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**a6ec3a01ec90dec0672253bea152812e**.

Palácio Iguazu – Curitiba, 15 de março de 2021  
OF CEE/CC 861/21

e-Protocolo n.º 17.315.177-2

Ref.: Informações sobre as denúncias relacionadas ao Diretor de Operações e Manutenção da Companhia Paranaense de Energia – Copel Geração e Transmissão S.A.

Senhor Deputado,

Em atenção ao assunto referido, encaminho a Vossa Excelência a resposta da Companhia Paranaense de Energia – Copel Holding, conforme o Despacho datado de 12/03/2021 e anexo (fls. 17 e 11 a 14).

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*  
**FELIPE FLESSAK**  
Diretor-Geral\*

Anexo

Excelentíssimo Senhor  
Deputado REQUIÃO FILHO  
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
CURITIBA – PR

CEE/GM/C

\* Delegação de competência – Resolução n.º 002/2019 – Casa Civil



ePROCOLO



Documento: **OFCC861.pdf**.

Assinado por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 15/03/2021 15:49.

Inserido ao protocolo **17.315.177-2** por: **Barbara Oliveira Trindade** em: 15/03/2021 15:36.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**14dbd216aea0e9e7effcae414f911153**.

**CASA CIVIL**  
**CENTRO DE EDIÇÃO DE EXPEDIENTE OFICIAL**

---

**Protocolo:** 17.315.177-2  
**Assunto:** Requer o envio de expediente ao Sr. Daniel Pimentel Slaviero, Diretor Presidente da COPEL, solicitando informações sobre denúncias relacionadas ao diretor de Operações e Manutenção da Copel Geração e Transmissão, Thadeu Carneiro da Silva.  
**Interessado:** MAURCIO THADEU DE MELLO E SILVA  
**Data:** 17/03/2021 10:50

---

**DESPACHO**

Notificado o deputado Requião Filho, encaminhado ao Centro de Apoio Operacional para demais providências.

**CASA CIVIL**  
**ARQUIVO**

---

**Protocolo:** 17.315.177-2  
**Assunto:** Requer o envio de expediente ao Sr. Daniel Pimentel Slaviero, Diretor Presidente da COPEL, solicitando informações sobre denúncias relacionadas ao diretor de Operações e Manutenção da Copel Geração e Transmissão, Thadeu Carneiro da Silva.  
**Interessado:** MAURCIO THADEU DE MELLO E SILVA  
**Data:** 17/03/2021 11:52

---

**DESPACHO**

Tendo em vista a emissão do OF CEE/CC 861/21, ao Deputado Luiz Claudio Romanelli, de ordem, archive-se.

ADRIANA MULEK  
Centro de Apoio Operacional/Casa Civil



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_6.pdf**.

Assinado por: **Adriana Mulek** em 17/03/2021 11:59.

Inserido ao protocolo **17.315.177-2** por: **Maria das Gracas do Nascimento** em: 17/03/2021 11:52.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**6dd3e38560f4a9a91c056f5d91c5c839**.